



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.236/00
DE 24 DE ABRIL DE 2000

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

06	COORD. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04	ESCOLAS MUNICIPAIS
06.04-3000	Despesas Correntes
06.04-3200	Transferências Correntes
06.04-08422522-3231	Subv. Sociais – Contr. a APM da Escola “Bernadete de Lourdes Gomes Cláudio”.....R\$2.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01-4000	Despesas de Capital
02.01-4100	Investimentos
02.01-03070201-4120	Equipamentos e Material Permanente.....R\$2.000,00

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de Abril de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 24/04/00	Publicado no Jornal: 9 momento nº de 29/04/00
---	--



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E mail – pmtaquarituba@taquarinet.com.br